CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 22, DE 2010

Apresentado em: 21.6.2010
Aprovado em: 21.6.2010
Rejeitado em:

Lusmar Antônio Pereira
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Tramita nesta Casa o Projeto de Lei n.º 66, de 2010, do Prefeito Municipal, que autoriza a concessão ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Município de Indianópolis (CODEMI), no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Para instruir o exame do mérito do projeto, cuja votação ocorrerá nos próximos dias, o vereador, ao final assinado, requer na forma regimental o envio, com a máxima urgência, dos documentos relacionados a seguir, constantes do art. 13, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 (Lei n.º 1.700, de 2 de julho de 2009), necessários para a concessão de subvenção ao CODEMI:

a) Termo de convênio firmado entre o Município e o CODEMI, referente à transferência dos recursos;

b) Plano de trabalho, assinado pelo representante legal, descrevendo e quantificando as ações desenvolvidas e a desenvolver;

c) Atestado de seu registro no Conselho Municipal de Assistência Social;

d) Cópia autenticada da ata de eleição da atual diretoria registrada no cartório competente;

e) Prestação de contas dos recursos liberados ao CODEMI no exercício anterior, devidamente aprovada pelo órgão competente da Prefeitura.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2010.

LEONARDO COSTA DE ALMEIDA
Vereador